

Proc. n° 771/2013

Acordam no Tribunal de Segunda Instância da R.A.E.M.

Constámos um lapso na indicação do nome dos autores da acção que urge rectificar, ao abrigo do art. 570º e 633º do CPC.

Assim, a fls. 279 vº dos autos e 24 do acórdão, linha 3, onde se diz:

“...condenada a STDM a pagar ao autor da acção, XXX, a indemnização...”

Deve constar:

“...condenada a STDM a pagar a A, B e C, herdeiros de D, a indemnização...”

Rectifique no lugar próprio.

D. N.

TSI, 15 de Maio de 2014

José Cândido de Pinho

Tong Hio Fong

Lai Kin Hong